



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 718, de 17 de novembro de 1986.

Dispõe sobre abertura de crédito especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$8.000,00 (oito mil cruzados), destinado ao Santa Cruz F.C., Entidade Esportiva declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 142, de 12/04/62.


Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de novembro de 1986.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Lisete Cristina Ganéo
Secretária da Prefeitura